EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 031/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2024

***“Edital de Processo Seletivo Simplificado de contratação por prazo determinado, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.”***

**O Prefeito Municipal** de Ibiraiaras (RS), no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, para cargo com vaga criada e/ou cadastro reserva, por prazo determinado para desempenhar as respectivas funções, amparado em excepcional interesse público devidamente especificado na legislação municipal, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e nos Decretos N° 3.382/2024 e Nº 3.392/2024, conforme tabela abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Categoria Funcional** | **Vencimentos** | **Carga horária semanal** | **Vagas Imediatas** |
| Agente Comunitário de Saúde – Microárea 05 | R$ 2.824,00 ¹ | 40 horas | 01 + CR |
| Agente Comunitário de Saúde – Microárea 11 | R$ 2.824,00 ¹ | 40 horas | 01 + CR |

¹ Além dos vencimentos, os servidores receberão outros adicionais previstos na legislação municipal, desde que extensivos aos contratos temporários.

CR – Cadastro Reserva

**Microárea 05** que abrange a saída para comunidade de Santo Antão, Santo Antão + Nossa Senhora Consoladora + Bairro dos Motoristas.

**Microárea 11** que abrange a comunidade de São Luiz, N. Sra Aparecida, São Roque e Santa Terezinha.

1. **DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES.**

1.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada pela Portaria nº 136/2021 de 03 de março de 2021, junto à sede do Município, sito à Prefeitura Municipal, localizada na Rua João Stella, 55, centro de Ibiraiaras RS, no período de **27/05/2024 à 07/06/2024, no horário das 08h às 11h e das 13:30h às 17h.**

* + 1. As inscrições deverão ser realizadas, mediante comparecimento pessoal do candidato ou através de procurador devidamente constituído por procuração com firma reconhecida e preenchimento de formulário próprio, anexo a este Edital, com apresentação de documentos comprobatórios dos requisitos necessários para a inscrição.
    2. O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros ou dolo no preenchimento deste documento.
    3. Não serão aceitas inscrições por via postal, e-mails, “fac-símile”, internet ou em caráter condicional.
    4. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
    5. O valor da inscrição para os referidos cargos será de **R$ 30,00 (trinta reais)**
  1. **Requisitos para inscrição**.
     1. São requisitos para a inscrição:
        1. Tomar conhecimento deste Edital, a fim de certificar-se de que possui os requisitos exigidos para a contratação;
        2. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, de acordo com o art. 12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;
        3. Possuir 18 (dezoito) anos completos até a data de encerramento das inscrições;
        4. Possuir habilitação legal para o exercício do cargo, conforme previsão legal na Lei Municipal 1734/2006.
           1. Exigência mínima de Ensino Médio Completo;
        5. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
        6. Não ter registros de antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
        7. Estar regularizada a situação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);
        8. No ato de inscrição, além do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá apresentar cópia autenticada ou cópia acompanhada do original dos documentos a seguir relacionados:
        9. Carteira de Identidade;
        10. CPF (Cadastro de Pessoa Física);
        11. Comprovante de escolaridade;
        12. Carteira de Reservista (para os candidatos do sexo masculino);
        13. Título de Eleitor e Certidão de quitação Eleitoral, disponível no *site*: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

1.2.1.14 Alvará de Folha Corrida (Certidão Judicial Criminal Negativa), disponível no *site*: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//

1.2.1.15 Comprovante de residência na micro área em que atuar, desde a data de publicação deste edital. A comprovação de residência se dará, exclusivamente, mediante a apresentação do documento de “Cadastro de Paciente” emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Ibiraiaras/ RS, onde conste a Microárea. Esta ficha deverá ser obtida junto à Secretaria Municipal de Saúde de Ibiraiaras/ RS.

1. **DAS ATRIBUIÇÕES.**
   1. Descrição do Cargo.

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**:

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.

**ATRIBUIÇÕES:** Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO**

**a) Horário:** 40 horas;

**b) Outras:** atendimento em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

**REQUISITOS PARA INGRESSO**

**a) Escolaridade:** Ensino Médio completo; (NR LM 2.426/2019)

**b) Outras:**

- residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital de abertura do Concurso Público ou Processo Seletivo;

- Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada.

**3 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO - PROVA TEÓRICA**

**3.1** A prova teórica para classificação dos candidatos inscritos para o cargo será realizada no dia **23/06/2024**, às 09 horas, tendo por local o auditório da Unidade de saúde Dr. José Carlos Ferst, localizado na Rua Antônio Fabris, 545, Centro, município de Ibiraiaras/RS.

**3.2** A prova para o cargo consistirá de 20 (vinte) questões teóricas sobre legislação e conhecimento específico do cargo, sendo 10 (dez) questões sobre legislação (Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Regime Jurídico Único dos servidores Municipais de Ibiraiaras) e 10 (dez) questões sobre conhecimento específico (toda matéria pertinente envolvendo a prática e o conhecimento das atribuições ao cargo). Ambas as questões terão o mesmo peso. Devendo o candidato acertar o mínimo de 50% da prova para ser aprovado.

**3.3** O candidato deverá comparecer ao local da prova, munido de documento oficial com foto, comprovante de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.

**4 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**4.1** Para avaliação e pontuação dos candidatos, a Comissão Permanente para Realização e Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, designada pela Comissão designada pela Portaria nº 136/2021 de 03 de março de 2021, avaliará conforme disposto no item “**3** **– DO PROCESSO DE SELEÇÃO – DA PROVA TEÓRICA”**.

* 1. Será contratado o candidato que obter maior nota na prova teórica.
  2. No caso de empate na pontuação, o critério de desempate será o seguinte:

**4.3.1** Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

**4.3.2** O que tiver obtido maior nota nas questões relativas a conhecimentos específicos;

* + 1. Sorteio público.

**5. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSOS**

**5.1** O Município publicará no Mural e no Site da Prefeitura Municipal, todos os editais referentes a este processo seletivo simplificado.

**5.2** Será admitido recurso quanto:

**a)** Ao indeferimento/não processamento de inscrição;

**b)** Aos resultados parciais e finais do Processo Seletivo Simplificado.

**5.2.1** Todos os recursos, deverão ser interpostos em 1 (um) dia útil, a contar da divulgação por edital, de cada evento.

**5.2.2** Os requerimentos de recursos deverão ser entregues no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Ibiraiaras, em horário de expediente.

**5.3** O deferimento ou indeferimento do recurso será publicado no quadro mural da Prefeitura Municipal de Ibiraiaras.

**5.4** O processo contendo a resposta ao recurso ficará à disposição dos candidatos na Prefeitura Municipal de Ibiraiaras, onde os interessados poderão ter vistas aos mesmos, no prazo estabelecido em Edital.

* 1. Não serão considerados os recursos protocolados fora do prazo.
  2. Não serão aceitos recursos por e-mail ou por quaisquer serviços de postagem.
  3. Não haverá recurso de reconsideração.

1. - **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1** O processo seletivo será válido por 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

**6.2** As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte dos candidatos e seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e Legislação.

**6.3** A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.

**6.4** A aprovação e a classificação geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada às disposições legais pertinentes, ao interesse e às necessidades da Prefeitura Municipal deIbiraiaras.

**6.5** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado do cargo, para, no prazo de 5 (cinco) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, apresentar a documentação solicitada. Não comprovando o atendimento das condições no prazo estabelecido será considerado desistente e imediatamente será chamado o candidato seguinte.

**6.6** A inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos de qualquer candidato, mesmo que já tenha sido divulgada a classificação, levará à eliminação deste, sem direito a recurso, anulando-se todos os atos decorrentes desde a inscrição.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, aos 23 de maio de 2024.**

**DOUGLAS ROSSONI**

**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se.**

**Em 23 de maio de 2024**

**Kely Mezzomo**

**Secretária Municipal da Administração e Planejamento**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2024**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Descrição** | **Prazo** | **Data Prevista** |
| Abertura das Inscrições | 12 dias | 27/05 a 07/06 |
| Publicação dos Inscritos | 1 dia | 10/06 |
| Recurso da não homologação das inscrições | 1 dia | 11/06 |
| Julgamento do Recurso | 1 dia | 12/06 |
| Publicação da relação final de inscritos | 1 dia | 13/06 |
| **Prova** | **1 dia** | **16/06** |
| Publicação do gabarito e resultado preliminar | 1 dia | 17/06 |
| Recurso | 1 dia | 18//06 |
| Julgamento do Recurso e Aplicação do critério de desempate | 1 dia | 19/06 |
| Publicação e Homologação do Resultado Final | 1 dia | 21/06 |
| **TOTAL** | **21 dias** |  |

ANEXO II

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2024**

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL - <https://www.ibiraiaras.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=7562&cdDiploma=9999?cdMunicipio=7562&cdTipoDiploma=4260>

REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS - <https://www.ibiraiaras.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=7562&cdDiploma=200214921>

CONSTITUIÇÃO FEDERAL - <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>

POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA - <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html>

GUIA PRÁTICO DO AGENTE DE SAÚDE - <http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/guia_acs.pdf>

LEI 13.595/2018 – ALTERA LEI Nº 11350/2006 - <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13595.htm>

LEI Nº 11.350/2006 - <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11350.htm>

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2024

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**MICRO ÁREA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**NOME DO CANDIDATO**: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

# Nº DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**CPF**: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RG**:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**FONE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**ENDEREÇO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Ibiraiaras/RS, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_ de 2024.

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Assinatura do Responsável pela Inscrição | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Assinatura do Candidato |